

**ATO TRT SGP N.º 33, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**Altera a composição do  
Comitê de Gestão de Riscos  
do Tribunal Regional do  
Trabalho da 13ª Região.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, incisos de I a IX, do Ato TRT GP N. 396/2016, que instituiu o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Protocolo TRT n. 000-08600/2017, onde há indicação da Coordenadoria da Escola Judicial do Tribunal Regional da 13ª Região (EJUD13) para compor o referido Comitê.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Alterar a composição do Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (**Ato TRT GP n. 396/2016**).

**Art. 2º** O Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região será composto pelos seguintes membros:

- I** - Juiz Auxiliar da Presidência;
- II** - Secretário-Geral da Presidência;
- III** - Secretário-Geral Judiciário ;
- IV** - Diretor-Geral da Secretaria;
- V** - Secretário da Corregedoria;
- VI** - Diretor da Secretaria Administrativa;
- VII** - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VIII** - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;
- IX** - Assessor de Gestão Estratégica; e
- X** - Secretário Executivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
Desembargador Presidente